



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IRATI E A EMPRESA JOSÉ VALTENIR DELEVATI.

I - Pelo presente instrumento particular, de um lado, o MUNICÍPIO DE IRATI DE IRATI/SC entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho - 385, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, residente, neste Município, portador do CPF nº 4 [REDACTED]-20, doravante apenas simplesmente chamado de CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 33.517.033/0001-62, com sede á Rua Presidente Costa e Silva, n. 274, sala , Centro, Irati/SC, neste ato representada por seu Diretor, Sr. JOSÉ VALTENIR DELEVATI, portador do CPF nº 7 [REDACTED]-06, qualificar, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA

II - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência do Processo nº 008/2023, gerado pelo Pregão Presencial 003/2023, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o CONTRATANTE e o CONTRATA - DO, acima qualificados, ajustam e contratam conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, vigência a partir de 27/02/2023, através da ata de Registro de Preço nº3/2023 homologada em 27/02/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes ao assunto:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA Rua Presidente Costa e Silva, n. 274, sala, Centro, Irati/SC. Representada legalmente por José Valtenir Delevati, CPF nº 7 [REDACTED]-06	33.517.033/0001-62



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 O presente Contrato terá o seu prazo de vigência até 30/05/2024, contratando o saldo dos itens conforme relação abaixo:

ITEM	UN	SALDO	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	UN	14	FITA VEDA ROSCA 12X10 MM	9,9765	139,67
7	M ³	50	BRITA Nº 01	169,7926	8.489,63
11	UN	10	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 40MM/50MM	4,9784	49,78
16	UN	20	TE ESGOTO 100MM COM ENTRADA 50MM	10,8965	217,93
22	UN	10	FLANGE P/CAIXA C/AJUSTE 20X1/2	9,9768	99,77
26	M ³	20	TÁBUA DE EUCALIPTO DE 20 CM X 2,5 CM X 3,0 M	12,0010	240,02
27	ML	1.117	RIPA DE EUCALIPTO DE 2,5 CM X 5CM X 3,0 M	4,1992	4.690,51
28	ML	500	BARROTE DE EUCALIPTO DE 5 CM X 15 CM X 3,0 M	16,9968	8.498,40
29	M ²	200	DIVISÓRIA DE PINUS BENEFICIADO DE 2,70 M X 12 CM X 2,0 CM	12,9776	2.595,52
30	ML	2.000	RIPA DE MADEIRA DE 2 CM X 7 CM X 1,30 M, DE EUCALIPTO BENEFICIADO	7,4986	14.997,20
32	ML	1.000	BARROTE DE EUCALIPTO DE 5 CM X 12 CM	14,1974	14.197,40
33	ML	134	ESPELHO DE MADEIRA DE 12 CM X 2,5 CM	18,4966	2.534,03
34	ML	329	RODAPÉ DE MADEIRA PINUS BENEFICIADO 2X7CM	5,4990	1.809,17
35	UN	5	PORTA SEMI-OCA DE 0,80 M X 2,10 M, COM FECHADURA	869,8386	4.349,19
36	UN	2	PORTA ALMOFADADA DE 0,80 M X 2,10 M, COM FECHADURA	1.299,7589	2.599,52
39	UN	10	PINCEL PARA PINTURA PEQUENO	8,9670	89,67
40	UN	10	PINCEL PARA PINTURA GRANDE	18,9333	189,33
41	UN	10	ROLO DE LÃ COM CABO, PARA PINTURA	55,7626	557,63
44	UN	10	TESTURA ACRÍLICA LISA (BARRICA) 25 KG	199,4884	1.994,88
45	UN	10	VASO SANITARIO SIMPLES	249,9008	2.499,01
47	UN	10	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	499,8215	4.998,22
49	UN	20	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	49,9642	999,28
52	UN	20	ESPUDE P/ VASO SANITARIO	4,9784	99,57



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

56	UN	20	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	12,9659	259,32
58	UN	40	PARAFUSO P/VASO SANITARIO OU BACIA 10MM COM BUCHA	4,9684	198,74
60	UN	10	SIFÃO 1 METRO	9,9768	99,77
65	UN	20	PIA EM CERAMICA COM COLUNA MÉDIA P/ BANHEIRO	249,9207	4.998,41
70	UN	17	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA BRANCA 3,6 LT	169,5821	2.882,90
71	UN	19	TINTA ESMALTE BASE DE AGUA CORES 3,6 LT	249,3854	4.738,32
73	UN	22	TAMPA ALMOFADADA PARA VASO SANITARIO	69,9578	1.539,07
74	UN	7	TAMPA SIMPLES PARA VASO SANITARIO	35,8886	251,22
75	ML	1.284	BAROTE PINUS 5X8	13,3975	17.202,39
76	UN	25	TUBO PVC ESGOTO 6 MT 150 MM	230,9268	5.773,17
77	UN	23	TUBO PVC ESGOTO 6 MT 50 MM	60,4808	1.391,06
78	UN	18	CAP EM PVC 100 MM	6,9778	125,60
79	UN	11	CAP EM PVC 150 MM	46,9651	516,62
80	UN	4	CAP EM PVC 200 MM	56,9610	239,84
81	UN	25	EMENDA EM PVC LUVA 100 MM	7,9775	199,44
82	UN	20	EMENDA EM PVC ESGOTO 150 MM	33,9592	679,18
83	UN	20	JOLHO 200 MM 90° E 45°	105,9464	2.118,93
84	UN	20	JOELHO 150 MM 90° E 45°	42,9664	859,33
85	UN	47	TE EM PVC ESGOTO 100MM	10,9965	516,84
86	UN	19	TE EM PVC ESGOTO 150 MM	54,9826	1.044,67
87	UN	20	TE EM PVC ESGOTO 200MM	89,8715	1.797,43
88	UN	20	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 200MM X 150MM	69,9578	1.399,16
89	UN	20	REDUÇÃO DE PVC ESGOTO 150MM X 100MM	29,9605	599,21
90	UN	20	REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 100 X 50 MM	9,9768	199,54
104	UN	7	KIT FOSSA SEPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO 325 LT CADA	1.299,5879	9.097,12
105	UN	3	KIT FOSSA SEPTICA COM FILTRO ANAERÓBIO 1100 LT CADA	3.898,7636	11.696,29
106	UN	27	ROLO DE LÃ NATURAL PARA PINTURA	37,8866	1.022,94
108	UN	100	RIPA DE EUCALIPTO 5X2,5 X 3 MT PLAINADA OS 4 LADOS	4,1992	419,92
109	UN	148	TABUA EUCALIPTO PLAINADA OS 4 LADOS 2CM X 30 CM X 3 MT	19,9963	2.959,45



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

110	UN	3	PORTA ALMOFADADA 90CM X 2,10 MT COM MARCO E FECHADURA	1.339,7515	4.019,25
111	UN	8	PORTA SEMI OCA 90 CM X 2,10 MT COM MARCO E FECHADURA	879,8368	7.038,69
142	UN	20	SIFÃO EXTENSIVEL PLÁSTICO 720MM	14,9653	299,31
143	UN	5	SIFÃO EXTENSIVEL PLÁSTICO 1500MM	23,9624	119,81
171	UN	50	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 230 X 22 MM	39,8817	1.994,09
172	UN	10	ROLO TEXTURA RÚSTICA 23 CM	54,8448	548,45
174	UN	20	GARFO GAIOLA 23 CM SEM ROSCA (CABO PARA ROLO DE PINTURA)	16,9383	338,77
225	TON	50,20	AREIA FINA MÉDIA	239,6074	12.507,51
226	M³	3,40	PRANCHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO, SERRADA, EM BRUTO	1.699,6847	5.778,93
227	ML	4	VIGA DE MADEIRA DE EUCALIPTO VERMELHO PARA PONTES E PONTILHÕES	376,9301	1.507,72
228	M²	216	RODEIO DE MADEIRA DE PINUS BENEFICIADA E TRATADO PARA PREGAR	97,9818	21.164,07
229	UN	7	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 18CMX18BM X 3,0 M	151,9718	1.063,80
230	BAR	99	TUBO 40MM PARA ESGOTO BARRA DE 06M	35,4887	3.513,38
231	BAR	18	TUBO 200MM PARA ESGOTO BARRA 06M	429,8437	7.737,19
232	UN	84	JOELHO EM PVC 100MM PARA ESGOTO	2,7391	230,08
233	UN	100	JOELHO 40MM PARA ESGOTO	2,9990	299,90
235	UN	25	RALO DE BANHEIRO 100MM	14,9653	374,13
239	UN	50	PALANQUE DE MADEIRA (EUCALIPTO) TRATADO COM GARANTIA	84,9842	4.249,21
240	UN	53	PALANQUE DE CONCRETO DE 10X10CMX2,5M DE ALTURA	139,9740	7.418,62
241	ML	200	EMENDA FORRO PVC 10MM	9,9668	1.993,36
243	M³	10	TÁBUA PARA CAIXARIA EM PINUS 30CMX3M	24,9954	249,95
244	ML	730	RIPÃO EM MADEIRA 5CMX5CM	6,9987	5.109,05
245	UN	45	CANO PARA DESCARGA COMPLETO	19,9737	898,82
246	UN	41	TORNEIRA PARA PIA DE BANHEIRO PLÁSTICA 1/2	18,9740	777,93
247	UN	38	VÁLVULA PARA ESGOTO PARA PIA COM PLÁSTICO CROMADO	8,8972	338,09
248	UN	20	EMENDA PARA ESGOTO 200MM	39,9573	799,15



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

255	UN	10	TE ESGOTO 40MM	3,4989	34,99
256	UN	1	JOELHO EM PVC ESGOTO 50MM 90 E 45°	1,7394	1,74
257	UN	10	TINTA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO SUPER FORTE 18L	1.047,4186	10.474,19
258	UN	5	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO FORTE 18L	778,0824	3.890,41
259	UN	19	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO MÉDIO 18L	648,4020	12.319,64
260	UN	14	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM PIGMENTO CLARO 18L	588,5495	8.239,69
261	UN	20	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM BRANCA 18L	448,8937	8.977,87
262	UN	30	TINTA PREMIUM PARA PISO EXTERNO 18L	299,2525	8.977,58
263	UN	50	RESINA PARA PISO CIMENTO A BASE DE AGUA OU SOLVENTE 18L	498,7608	24.938,04
277	BAR	85	TUBO 100MM PARA ESGOTO BARRA 06M	85,9228	7.303,44
280	CJ	5	KIT FOSSA SÉPTICA COM FILTRO NAERÓBIO 600 LT CADA	2.599,1757	12.995,88
308	UN	15	THINNER UNIVERSAL PARA TINTA, 900 ML	29,9063	448,59
309	UN	38	SOLVENTE DILUENTE PARA TINTA ESMALTE, 900 ML	24,9186	946,91
TOTAL					R\$ 341.679,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão á conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SEC. DA AGRIC., PECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 01 – DEPART. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: (119) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 08 – SEC. TRANSPORTES, OBRAS E SERV. PÚBL.
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção Atividades dos Transportes
ELEMENTO DE DESPESA: (129) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 02 – GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE: 2045 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: (03) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2011 – Manutenção da Educação do Ensino Fundamental
Elemento de despesa: (45) 3390.00.00.00.00.00.1500

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADM.PLANEJ.FAZENDA E RC.HUMANOS
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADM. FAZENDA E REC.HUMANOS
ATIVIDADE: 2004 – Manutenção das Ativ. Da Administração Geral
Elemento de despesa: (17) 4490.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

ÓRGÃO: 03 – SEC. DA ASSISTENCIA SOCIAL E DESENV. SOCIAL
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2031 – Manutenção das Atividades do CRAS
Elemento de despesa: (88) 4490.00.00.00.00.00.1500 - Aplicações Diretas.

ÓRGÃO: 10 – SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS.
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2037 – Manutenção das Atividades do Setor Urbano
ELEMENTO DE DESPESA: (184) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes
ELEMENTO DE DESPESA: (09) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – PROTEÇÃO DADOS PESSOAIS

3.1- Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

3.2- O Município de Irati/SC e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

b) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Irati/SC, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Irati/SC será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

d.1) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

3.3- É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (“LGPD”).

3.4- Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

3.5- No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas na Lei que regulamenta a LGPD.

3.6- A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

3.7- A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

3.8- Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

3.9- A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

3.10- A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

3.10.1- Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Irati/SC.

3.11- As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

3.12- Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

3.13- O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do Município de Irati/SC, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

3.14- A critério do Encarregado de Dados do Município de Irati/SC, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

3.15- Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Irati/SC, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

3.15.1 - Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

3.16- Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

3.16.1- A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas, inclusive os preços registrados, no processo licitatório, parte integrante deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Irati/SC, 22 de fevereiro de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Contratado

Testemunhas:

POLIANA PERUZZO
CPF: 0 [REDACTED]-00

LIDIONEI JOÃO FERRARI
CPF: 0 [REDACTED]36